



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2019**

TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 052/2019, relativo à prestação de serviços de Assessoria legislativa.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 052/2019, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/06/2019, vencendo em 31/12/2019, e que os serviços necessitam da sua continuidade;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2019, firmado em 03/06/2019, com a empresa **LENI DOURADO DOS SANTOS**, CNPJ: 14.564.832/0001-45, Localizada a Rua Edson de Souza Santana, 237, Sala A, Bairro Mandacaru, Palmeira/BA, CEP: 46.930-000, cujo objeto deste contrato e a Prestação de serviços no Assessoramento Legislativo devendo Acompanhar e assessorar o Presidente e os parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário; auxiliando na Preparação e envio das matérias legislativas para serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Câmara, bem como redigir as leis, decretos e Portarias solicitadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Seabra, de acordo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade da CONTRATANTE, **alterar** a cláusula Terceira do Contrato nº 052/2019, acrescentando o período de vigência, ou seja, contando de 02/01/2020 expirando-se dia 28/02/2020, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade da CONTRATANTE, em dar continuidade a execução dos serviços indicados no contrato nº 052/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Seabra – BA, 30 de Dezembro de 2019.

**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

**LENI DOURADO DOS SANTOS**  
CNPJ: 14.564.832/0001-45  
**CONTRATADO**

<b>TESTEMUNHA:</b>  Nome: CPF: 637975965-00	<b>TESTEMUNHA:</b>  Nome: CPF: 019.211.715-70
------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520**  
**CNPJ: 14.564.832/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:41:21 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **EDAC.DF27.83D6.6AC2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.564.832/0001-45

Certidão nº: 193023769/2019

Expedição: 27/12/2019, às 19:40:28

Validade: 23/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.564.832/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.564.832/0001-45

**Razão Social:** LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520

**Endereço:** RUA EDSON DE SOUZA SANTANA 237 SALA A / MANDACARU /  
PALMEIRAS / BA / 46930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2019 a 12/01/2020

**Certificação Número:** 2019121405261322842150

Informação obtida em 27/12/2019 19:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193750327

RAZÃO SOCIAL	
LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
014.609.190	14.564.832/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PALMEIRAS - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000007

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>Contribuinte:</b>	LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520
<b>Endereço:</b>	RUA EDSON DE SOUZA SANTANA, 237 MANDACARU
<b>Complemento:</b>	SALA A
<b>Cidade/UF:</b>	PALMEIRAS - BA
<b>CPF/CNPJ:</b>	14564832000145
<b>Inscrição Estadual/RG:</b>	014609190ME
<b>Inscrição Municipal:</b>	538014

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

**GERADA EM:** 27/11/2019 11:48:36 horário de Brasília

**EMITIDA EM:** 27/12/2019 20:04:45 horário de Brasília

**VÁLIDA ATÉ:** 25/02/2020

**CHAVE DE VALIDAÇÃO:** BNLOX5kb

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/palmeiras.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PALMEIRAS - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000007

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>Contribuinte:</b>	LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520
<b>Endereço:</b>	RUA EDSON DE SOUZA SANTANA, 237 MANDACARU
<b>Complemento:</b>	SALA A
<b>Cidade/UF:</b>	PALMEIRAS - BA
<b>CPF/CNPJ:</b>	14564832000145
<b>Inscrição Estadual/RG:</b>	014609190ME
<b>Inscrição Municipal:</b>	538014

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

**GERADA EM:** 27/11/2019 11:48:36 horário de Brasília

**EMITIDA EM:** 27/12/2019 20:04:45 horário de Brasília

**VÁLIDA ATÉ:** 25/02/2020

**CHAVE DE VALIDAÇÃO:** BNLOX5kb

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/palmeiras.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



27/12/2019

004084423

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - 14/02/2020 11:44:16  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2b27ee5a-0771-44a6-9efb-95c7f892f512

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004084423****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/12/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**LENI DOURADO DOS SANTOS / DOURADO V. & ASSESSORIA EM GERAL, portador do CNPJ: 14.564.832/0001-45, estabelecida na Rua Edson de Souza Santana, 237, Sala A, Mandacarú, CEP: 46930-000, Palmeiras - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019.

**PEDIDO Nº:** **004084423**  






**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - 14/02/2020 11:44:16  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2b27ee5a-0771-44a6-9efb-95c7f892f512

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS (todos os pólos)**

**CERTIDÃO Nº: 00006758**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://www.tjba.jus.br/portalcertidoes/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/12/2019, em conformidade com o ATO CONJUNTO Nº 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos pólos da relação processual), em nome de:

**Razão Social: Leni Dourado dos Santos / Dourado V. & Assessoria em Geral**  
**CNPJ: 14.564.832/0001-45**  
**Endereço: Rua Edson de Souza Santana, 237 - Sala A - Bairro Mandacarú - CEP 46.930 - 000 - Palmeiras - BA**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pela RAZÃO SOCIAL fornecida; b) pelo CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO COM FUNÇÃO DE PROTESTO

Rua Carlos Torres nº 57-A, Palmeiras/BA – CEP nº 46930-000

Oficial: Francisco da Motta Macedo Neto

Oficial Substituta: Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho

**LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 27 - FOLHAS Nº 107 a 108 - Nº 4.287**

Procuração bastante que faz em  
Notas a Empresa **LENI DOURADO  
DOS SANTOS – NOME FANTASIA:  
DOURADO VENDAS &  
ASSESSORIA EM GERAL**,  
representada neste ato por sua  
proprietária a Sra. **LENI DOURADO  
DOS SANTOS** como abaixo se  
declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dezenove (2019), aos vinte e vinte e oito (28) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Palmeiras, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim, Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho, Tabeliã Substituta, compareceu como Outorgante a Empresa **LENI DOURADO DOS SANTOS – NOME FANTASIA: DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**, inscrita no CNPJ nº 14.564.832/0001-45, situada à Rua Edson de Souza Santana, nº 237, Mandacaru, Palmeiras/BA neste ato representada por sua proprietária a Sra. **LENI DOURADO DOS SANTOS**, brasileira, maior, convivente, empresária, portadora do RG nº 07.289.824-04 SSP/BA e CPF nº 689.301.005-20, residente à Rua Edson de Souza Santana, nº 237, Mandacaru, Palmeiras/BA. A presente como a própria, através das provas de identidade a mim

*Leni Dourado dos Santos*



PODER JUDICIÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO COM FUNÇÃO DE PROTESTO

Rua Carlos Torres nº 57-A, Palmeiras/BA – CEP nº 46930-000

Oficial: Francisco da Motta Macedo Neto

Oficial Substituta: Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho

exibidas que conheço, do que dou fé. Pela outorgante, foi me dito que, por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador onde necessário for e com esta se apresentar o Sr. **ELTON TEIXEIRA PINHEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da C/IRG no 995442614 SSP/BA e do CPF 013.747.405-94, residente no mesmo endereço da outorgante, **a quem confere poderes especiais, para em nome dela outorgante como se presente fosse, para representá-la(o) perante toda e qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, Câmaras Municipais de Vereadores, autárquicas, notadamente junto ao Cartório de Notas, empresas públicas, privadas, particulares, junta comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Justiça do Trabalho, INSS, Delegacia Regional da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Prefeituras Municipais, IAPAS, INCRA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, entidades paraestatais, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, participar de licitações, representá-la ainda perante toda e qualquer instituição financeira e bancária podendo para este fim sacar cheques de quaisquer valores, desde que sejam nominais a empresa, receber quantias vencidas e vincendas, assinar contratos, passar recibos e dar quitação, juntar e apresentar documentos, assinar todos os papéis e documentos que lhe forem exigidos e se tornarem necessários e tudo mais praticar em direitos permitidos o que dará por bom firme e valioso tudo quanto fizer neste sentido. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim disse e dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do art. 215, § 5º do Novo Código Civil

*assinado do Sr. ELTON*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO COM FUNÇÃO DE PROTESTO**  
Rua Carlos Torres nº 57-A, Palmeiras/BA – CEP nº 46930-000  
Oficial: Francisco da Motta Macedo Neto  
Oficial Substituta: Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho

Brasileiro. Assim disse e, a seu pedido, eu, Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante, e por mim, Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho, Tabeliã Substituta, que o subscrevo em público e raso. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. DAJE. Nº 9999.022.746113. Valor: R\$ 78,20, (Emolumentos R\$ 37,77 – Taxa Fiscal R\$ 26,82 – FECOM R\$ 10,32 – PGE R\$ 1,50 – FMMPBA R\$ 0,78 - Def. Pública R\$ 1,01) Palmeiras, 28 de janeiro de 2019.

Leni Dourado dos Santos  
**LENI DOURADO DOS SANTOS - Outorgante**

Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho  
**TATIANE FERREIRA PINTO MADUREIRA CARVALHO**  
**TABELIÃ SUBSTITUTA**

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1126.AB036803-8 FF6EBTNT2G Consulte: <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Leni Dourado dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.289.824-04 03-10-2017

LENI DOURADO DOS SANTOS

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS

JÚLIA FERNANDES DOURADO

IRAQUARA BA 11-10-1973

C.CAS. CM IRAQUARA BA DS  
SEDE LV 00005 FL 291 RT 0000220  
689.301.005-20

João Antonio dos Santos A.A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS PILES FERREIRA VAZ - 14/02/2020 11:44:16  
com Código do documento: 2b27ee5a-0771-44a6-9afb-95c7f892f512

**AUTENTICADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELTON TEIXEIRA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / CEM. BRASILEIRO / UF: 999442614 SSP BA

CPF: 013.747.405-94 DATA INSCRIÇÃO: 04/10/1982

RELAÇÃO: ANESIO GERALDO PINHEIRO, FLORISSRELA DE SOUZA TEIXEIRA PINHEIRO

RESERVAÇÃO: ACC CAT. HAB: B

RESERVAÇÃO: 05510941007 VALIDADE: 04/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/05/2012

ASSINATURA DE FORNECEDOR: *Elton Teixeira Pinheiro*

LOCAL: SEABRA, BA DATA EMISSÃO: 02/08/2016

LEIA SEMPRE: 24901542375 BA709280466

DETRAN BA (CANIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1348965797

PERMITE PLASTIFICAR: 1348965797

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1126.AB036634-5  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)  
Autenticação  
1126.AB036633-7  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**AUTENTICADO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original ora apresentado.  
Dou fé.  
Palmeiras 23/01/2019

OFICIAL

Sathane Ferreira P. M. Carvalho  
TABELIA/OFICIALA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.564.832/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/11/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DOURADO VENDAS &amp; ASSESSORIA EM GERAL</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>58.12-3-00 - Edição de jornais</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R Edson de Souza Santana</b>	NÚMERO <b>237</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>46.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Mandacaru</b>	MUNICÍPIO <b>PALMEIRAS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lenidourado@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(75) 9115-2276</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2019 às 19:43:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LENI DOURADO DOS SANTOS 68930100520

### Nome do Empresário

LENI DOURADO DOS SANTOS

### Nome Fantasia

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

### Capital Social

35.000,00

### Número Identidade

0728982404

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

689.301.005-20

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/11/2011

## Números de Registro

### CNPJ

14.564.832/0001-45

### NIRE

29-8-0135598-7

## Endereço Comercial

### CEP

46930-000

### Bairro

Mandacaru

### Logradouro

RUA Edson de Souza Santana

### Município

PALMEIRAS

### Número

237

### UF

BA

### Complemento

SALA A

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/11/2011

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Baleiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de produtos de limpeza

Editor(a) de lista de dados e de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos



outras informações, independente	
Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Fotógrafo(a) independente	74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Merceeiro(a)/vendedor(a) independente	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Serigrafista independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
Editor(a) de jornais	58.12-3/00 - Edição de jornais

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME32345764

**Número do Identificador**  
14564832000145

**Data de Emissão**  
27/12/2019





# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de número 052 / 2019.  
Referente ao Pregão Presencial de número 02 / 2019.**

Termo Aditivo de número 01 ao Contrato de número 052 / 2019, relativo à prestação de serviços de Assessoria legislativa.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato de número 052 / 2019, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/06/2019, vencendo em 31/12/2019, e que os serviços necessitam da sua continuidade;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**RESOLVEM** celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de número 052/2019, firmado em 03/06/2019, com a empresa **LENI DOURADO DOS SANTOS**, CNPJ: 14.564.832/0001-45, Localizada a Rua Edson de Souza Santana, 237, Sala A, Bairro Mandacaru, Palmeira - BA, CEP: 46.930 - 000, cujo objeto deste contrato é a Prestação de serviços no Assessoramento Legislativo devendo Acompanhar e assessorar o Presidente e os parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário; auxiliando na Preparação e envio das matérias legislativas para serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Câmara, bem como redigir as leis, decretos e Portarias solicitadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Seabra, de acordo mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade da CONTRATANTE, alterar a cláusula Terceira do Contrato de número 052 / 2019, acrescendo o período de vigência, ou seja, contando de 30/12/2019 expirando-se no dia 28/02/2020, em consonância com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal de número 8.666 / 93.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade da CONTRATANTE, em dar continuidade a execução dos serviços indicados no contrato de número 052/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Seabra – BA, 30 de dezembro de 2019.

**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**LENI DOURADO DOS SANTOS**  
CNPJ: 14.564.832/0001-45  
CONTRATADO

<p>TESTEMUNHA:</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p>
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - 14/02/2020 11:44:16  
URL: https://www.treball.com.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=2827055-0271446-986-986-9527892512